



----- Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções da Senhora Presidente, Berta Nunes e do Senhor Vereador José Almendra, por não terem estado presentes na reunião anterior, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia onze de junho de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€199.960,80** (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta euros e oitenta cêntimos) em dotações orçamentais e de **€186.373,34** (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano começou por colocar uma questão relacionada com a limpeza do terreno com a niveladora da Câmara, que pertence a um particular. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares explicou que de facto foi feita, por engano, a limpeza do terreno e o funcionário do Município só se apercebeu quando terminou o serviço e porque algumas pessoas pararam no local para tirar fotografias. Mais explicou que o encarregado reconhece o erro. A Senhora Presidente sugeriu que fosse enviado um e-mail ao proprietário do terreno a comunicar o lapso e a pedir desculpa, solicitando, caso concorde, o pagamento da limpeza. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, referindo-se a um acidente de trabalho de uma pessoa com contrato CEI, perguntou se esse acidente foi participado ao seguro e à ACT. A Senhora Presidente respondeu dizendo que foi comunicado ao seguro e que este tipo de acidente não tinha que ser comunicado para a ACT. -----

----- Por conseguinte, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que estaria a faltar material de higiene e segurança para os trabalhadores do Município, tendo a Senhora Presidente da Câmara chamado à reunião a Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho que deu algumas explicações no sentido de que a gestão dos materiais de higiene de segurança é feita no gabinete e que não há falta de material pois está tudo controlado. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vitor Bebiano chamou à atenção para o facto do nome do Chefe de Gabinete não estar actualizado pelo que sugere que façam a respectiva actualização. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano alertou para o facto do Bairro Social de Trás de Castelo estar em muito mau estado e referiu que é uma necessidade olhar para o espaço público naquela zona. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, concorda, esclarecendo que também têm essa preocupação e que já tratou de comprar algum material para o gradeamento e pavimento daquela zona, com o objectivo de melhorar e reabilitar os espaços públicos que espera se venha a realizar em breve. -----

----- Depois, o Senhor Vereador Vitor Bebiano fez uma análise à Festa da Cereja dizendo que estranhou o facto de não ter sido o presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Miranda a fazer o discurso de abertura da feira, como acontecia nos anos anteriores. Para além disso, disse que não deveria ter sido antecipada a abertura da feira, pelo facto do Sr. Ministro ter chegado mais cedo. Depois referiu que o jantar depois da cerimónia de abertura não foi bom, pois houve convidados que não comeram e que haveria convidados que não faziam parte do protocolo. A Senhora Presidente da Câmara disse que de facto houve um pequeno acréscimo de pessoas para o jantar. Relativamente ao



programa, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que houve sobreposição de actividades o que levava as pessoas a não poderem estar em todas as actividades, sugerindo que em anos futuros haja uma melhor articulação. A Senhora Presidente da Câmara entende que não podem ser realizadas todas as actividades individualmente e que assim as pessoas tiveram sempre acesso a actividades ao longo do espaço todo da festa. Para além disso, não podiam estar todas as pessoas a assistir à mesma actividade. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse também que existe uma necessidade de arranjar o espaço à frente do palco, pois havia muita lama e como a previsão era de chuva para o fim-de-semana entende que podiam ter colocado 2 ou 3 camiões de gravilha espalhados pelo espaço. Depois, referindo-se à cereja em si, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que não correu bem, pois deram os melhores lugares a dois produtores de fora do concelho e perguntou se os lugares foram a sorteio. Entende que não deviam ter autorizado os produtores de fora a terem um stand, deviam era ter convidado os produtores a venderem a cereja à Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé ou a outro produtor do concelho e ter sido toda vendida na festa como sendo de Alfândega da Fé, pois o que era comentado durante o evento era que a cereja de Bornes e da Trindade era melhor do que a de Alfândega. Disse também que os produtores do concelho foram colocados num corredor onde circulava menos gente do que no corredor onde estavam os produtores de fora. Por fim, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou ao Senhor Vice-Presidente, como sendo também Presidente da Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, se a Cooperativa vendeu a cereja toda que comprou e se teve lucro no final da festa. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, relativamente à lama na zona em frente ao palco, referiu que vão arranjar uma solução já para o próximo ano, pois para este ano não foi possível fazer qualquer tipo de arranjo, dada a chuva constante que houve durante aqueles dias. Esclareceu que tentaram arranjar uma solução mas que dada a persistência da chuva, o resultado poderia vir a ser pior. Quanto à questão da cereja, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, foi claro e disse o seguinte: *“se queremos efectivamente ter uma estratégia de dinamização da produção e comercialização da cereja de Alfândega da Fé, não podemos ter uma visão tacaña e redutora desta actividade, porque foi este um dos principais motivos do declínio desta cultura no concelho. Assim e face à estratégia implementada há 2 anos, para dinamizarmos a cereja no nosso Concelho, que consiste em 2 principais eixos: primeiro, aumentar a produção e criar massa crítica no Concelho, para esse efeito, o Município e a Cooperativa arrendaram 25 hectares de terreno para que jovens e novos agricultores pudessem produzir cereja no nosso Concelho, situação que já se verificou este ano, uma vez que já tivemos cereja, fruto dessas novas plantações. O segundo consiste em criarmos uma identidade forte e atractiva da nossa cereja e para esse efeito a Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé fez uma candidatura à União Europeia para criarmos uma IGP (Identificação Geográfica Protegida) da “Cereja de Alfândega da Fé”, com o objectivo de criarmos uma marca que caracterize a cereja produzida no nosso Concelho e nas zonas limítrofes do nosso Concelho, que abrangem freguesias de outros concelhos. Isto com o objectivo de podermos contar com bons agricultores produtores de cereja e que por estarem na área geográfica candidatada, estão a ajudar a defender o nome da “Cereja de Alfândega da Fé”*. Relativamente aos lugares dos expositores, informou que os mesmos foram sorteados. Quanto às questões colocadas, O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu que naquele momento não tinha dados concretos mas que a Cooperativa tinha vendido bem, tendo sido a que vendeu em maior quantidade e no conjunto de todas os produtores foram vendidas cerca de 10 toneladas. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano sugeriu que a realização da Festa da Cereja fosse feita conforme o ano agrícola, tendo o Senhor Vereador José Almendra acrescentado que adiantar para o fim-de-semana seguinte traria vantagens devido à qualidade da cereja temporã e que para além disso, a Festa da Cereja coincide com a Feira



Agrícola de Santarém e que vai muita gente do Concelho de Alfândega da essa Feira. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu que a Festa tem que ser preparada com muitos meses de antecedência e não é fácil fazer essa gestão, dizendo que têm que se concentrar nas nossas datas e fazer uma boa gestão. -----

----- Depois, o Senhor Vereador Vitor Bebiano deu os parabéns pela organização do espaço que melhorou substancialmente e que a parte da restauração também lhes pareceu melhor, elogiando o facto de estarem todos os restaurantes com a mesma decoração. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano concluiu dizendo que a análise que fazem é que há um gasto grande de dinheiro na organização da feira para se promover um produto que está em vias de extinção no nosso Concelho, pelo que diz que é urgente e necessário que haja mais produtores de cereja no concelho, sugerindo que a autarquia apresente medidas de apoio e incentivo à cultura da cereja. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, também concorda, dizendo que as estratégias que estão a ser implementadas já estão a dar frutos e confia que esta cultura irá ter um futuro melhor. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara fez a sua análise da Festa da Cereja dando os parabéns ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, como o responsável pela organização e à equipe da Câmara Municipal que colaborou na organização da Festa da Cereja 2018, pois têm vindo a receber vários e-mails a agradecer e a elogiar o evento. Além disso, referiu que este ano foi dos melhores anos, em termos de organização e foi das festas mais concorridas. Salientou também que a mudança da disposição dos expositores foi bastante elogiada e que se deu maior ênfase aos produtores locais. Quanto às tasquinhas, a Senhora Presidente da Câmara elogiou o facto de terem feito a promoção da gastronomia local que foi também elogiada e referiu que esta iniciativa teve como responsável/consultor o Chef Marco Gomes e que é uma iniciativa para dar seguimento no futuro. -----

ORDEM DO DIA

1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO RIBACVDANA - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PAN - POESIA, ARTE E NATUREZA (2018) -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 06-06-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“A associação RIBACVDANA – Associação de Fronteira para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação sediada na vila de Figueira de Castelo Rodrigo, estando vocacionada para o desenvolvimento social e comunitário, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações do território, através da formação profissional no âmbito da cadeia de valor do património e da investigação.* -----

----- *O Município de Alfândega da Fé e esta associação pretendem assim desenvolver em conjunto várias actividades tendentes ao estreitamento das relações e cooperação transfronteiriças através da Cultura. A título de exemplo, o Município vai, no presente ano, associar-se à realização do Festival PAN - Poesia Arte e Natureza, contribuindo assim para a dinamização da cultura e da arte nos territórios do interior, sendo esses dois factores importantes para a promoção económica de regiões desfavorecidas.* -----

----- *Com efeito, ambas as entidades acordaram celebrar um protocolo de colaboração, no qual definem os termos concretos com vista à realização do Festival PAN – Poesia, Arte e Natureza, a realizar no ano de 2018. Especificamente, a associação RIBACVDANA – Associação de Fronteira para o Desenvolvimento Comunitário responsabiliza-se pela organização e realização do PAN na aldeia de Vilarelhos, no fim-de-semana de 6 a 8 de Julho próximo, bem como pela realização de uma conferência de imprensa na Diputación de Salamanca, em princípio no dia 4*



de julho, para a apresentação e promoção do evento. Por sua vez, além de outros compromissos, previstos no protocolo, o Município de Alfândega da Fé atribui um apoio de €16.500,00, o qual deve ser previamente cabimentado e atribuído o respetivo compromisso. -----

----- O Município de Alfândega da Fé dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, do património, cultura e ciência, e da promoção do desenvolvimento (art. 23º/1 e 2, als. a), e) e m), da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- — A Câmara Municipal é competente para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (al. o) do nº 1 do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro), sendo esta competência indelegável na Presidente de Câmara (art. 34º/1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- — Prevendo-se a outorga do protocolo no próximo dia 09 de junho de 2018, antes da realização da Reunião de Câmara (12.06.2018), propomos que a deliberação deste órgão executivo seja no sentido de ratificar o referido protocolo, ao abrigo do disposto no art. 164º/3, do CPA. -----

----- — Para efeitos de outorga do protocolo e subsequente produção dos seus efeitos, propomos que seja cabimentado o montante de €16.500,00 e atribuído o respetivo nº de compromisso.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar o protocolo referido, assinado em 09-06-2018. -----

2. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – INFANTÁRIO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 3929, da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €450,00 para a realização do espetáculo de ballet para a apresentação oficial da Festa da Cereja de 2018. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, através de despacho proferido em 22-05-2018, que autorizou a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, no montante de €450,00 para a realização do espectáculo de Ballet para a abertura oficial da Festa da Cereja 2018. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano ressaltou o excelente espectáculo que as crianças deram na Festa da Cereja. -----

3. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 3609, da Associação Recreativa Alfandeguense, através do qual solicita um apoio financeiro para fazer face às despesas com a Meia Maratona da Cereja de 2018. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, através de despacho proferido em 31-05-2018, que autorizou a atribuição à Associação Recreativa Alfandeguense de um apoio financeiro no montante de €5.000,00 para ajudar nas despesas com a organização da Meia Maratona da Cereja 2018. -----

4. MOTO CLUBE ALFANDEGUENSE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----



----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 821, do Moto Clube Alfundeguense, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €3.000,00 para a poderem realizar as actividades a que se propuseram para o ano de 2018. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberado, por **unanimidade**, atribuir ao Moto Clube Alfundeguense um apoio financeiro no montante de €3.000,00 para ajudar na elaboração das actividades planeadas para o ano de 2018. -----

5. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS

----- Sobre o assunto, presente o referido Relatório de Avaliação de Bens, acompanhado de uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 03-05-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Comissão de Avaliação constituída por despacho da Sr.a Presidente de Câmara de 24 de Junho de 2016, nos termos do artigo 35º/1,d), da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, reuniu dia 4 de Maio de 2018, para avaliar alguns bens do Município.* -----

----- *A Comissão de Avaliação elaborou relatório de avaliação de bens que se anexa.* -----

----- *É o que me cumpre Informar.* -----

----- *Á Consideração Superior.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar as avaliações efectuadas contidas na informação acima transcrita. -----

6. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “JÓIAS BAR” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 04/05/2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal.* -----

----- *Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Joias Bar, com sede na Av. Dr. Ricardo de Almeida nº34, em Alfândega da Fé, na madrugada de 1 para 2 e de 2 para 3 de Junho de 2018, até às 04.00 horas, com vista à dinamização do horário noturno em Alfândega da Fé.* -----

----- *Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar.* -----

----- *Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrita. -----

7. DEVOLUÇÃO DE PROCESSO DE VISTO – MUNICÍPIO ALFÂNDEGA DA FÉ - APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 06-06-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“O Município de Alfândega da Fé apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), ao abrigo do artigo 24º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, que foi visado tacitamente pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016.* -----



----- O Município de Alfândega da Fé solicitou, a 20 de outubro de 2017, a revisão da taxa de juro do empréstimo de assistência financeira com o FAM, ao abrigo do disposto no artigo 45.º, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. -----

----- Na sequência da aprovação da Adenda ao contrato de Assistência Financeira do Município de Alfândega da Fé, pela Direção Executiva do FAM, e para efeitos de concessão de Visto do douto Tribunal de Contas, remeteu-se Adenda ao Contrato de Assistência Financeira, incluído no processo de “Programa de ajustamento municipal (PAM), nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/08”, processo 2132/2015, 2138/2015 e 2530/2015 ao Tribunal de Contas com os processo devidamente instruído. -----

----- Em cumprimento do solicitado no Ofício n.º DECOP/UAT.2/7246/2018 do Tribunal de Contas, remete-se aos órgãos executivo e deliberativo do Município de Alfândega da Fé para aprovação a Adenda ao contrato de empréstimo contraído no âmbito do recurso à assistência financeira, a qual inclui apenas alteração a cláusula 5.ª do referido contrato e que fixa a taxa de juro do empréstimo, em 1,75%. -----

----- Apenas a cláusula quinta obteve nova redacção, por forma a equilibrar a posição do Município de Alfândega da Fé, face à taxa de juro praticada nos restantes empréstimos concedidos pelo FAM aos Municípios, em situação de recuperação financeira. -----

----- Nessa medida, todas as demais cláusulas, e condições do referido Contrato se mantêm inalteradas, válidas e em vigor, substituindo-se apenas o cronograma resumo do empréstimo devidamente actualizado. -----

----- **É o que cumpre informar.** -----

----- **Á consideração superior.”** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Adenda ao contrato de empréstimo contraído no âmbito do recurso à assistência financeira, a qual inclui apenas a alteração à cláusula 5.ª do referido contrato e que fixa a taxa de juro do empréstimo, em 1,75% e submetê-la à Assembleia Municipal também para aprovação. -----

----- **8. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º. GRAU PARA A DESE** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Como é do conhecimento de V.Ex.ª. encontra-se nomeada em regime de substituição desde o dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Económica, Social e Educativa a Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, nos termos do art.º 27.º da Lei n.º2/2004, de 15 de agosto, (que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto (que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), pelo Decreto-lei n.º104/2006, de 7 de junho (que procede à adaptação à administração local do regime previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e altera o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril), Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado) e pelas alterações decorrentes dos últimas Leis de Orçamento de Estado (LOE). -----



----- Tendo em conta que o regime de substituição, cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação do novo titular, importa por isso, desencadear os procedimentos normais e legais conducentes ao preenchimento do lugar nos termos do n.º.3 do art.º. 27.º. da Lei n.º2/2004, de 15 de agosto. -----

----- De acordo com o art.º 13.º. da Lei n.º.49/2012, de 29 de agosto, é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal designar a constituição do júri do procedimento concursal que será composto por um presidente e dois vogais. Sendo que, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos méritos profissionais, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos Recursos Humanos ou da Administração Autárquica. -----

----- Tendo em conta que decorreram três meses e que não se encontra em curso procedimento tendente à designação de novo titular, deverá dar-se início ao provimento para ocupação do referido cargo, bem como propor a constituição do Júri para o referido procedimento a fim de ser aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.”

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, o seguinte: -----

----- 1. A abertura de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço por três anos, de um lugar para o cargo de Chefe de Divisão Económica, Social e Educativa (DESE). -----

----- 2. A constituição do seguinte Júri do Procedimento Concursal: -----

----- Presidente: Dra. Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da DAF, do Município de Alfândega da Fé; 1º Vogal Efetivo: Professor José Joaquim Monteiro, Diretor do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo: Professor Francisco José Lopes, Historiador; 1º Vogal Suplente: Arq. Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da DUA do Município de Alfândega da Fé; 2º Vogal Suplente: Eng. Civil Maria José Afonso Amaro, Chefe da DO do Município de Alfândega da Fé. -----

----- **9- REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI 2018, NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS APROVADAS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, do DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, do DL n.º 84-A/2002 de 5 de abril e da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, as quais compreendem as figuras de alteração e de revisão. -----

----- Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, cujo teor se cita: -----

----- “8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: -----

----- a) Receitas legalmente consignadas; -----

----- b) Empréstimos contratados; -----

----- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.” -----

----- Esta revisão ao OM|GOPs 2018 formaliza-se por forma a permitir cobertura orçamental para a assunção de compromissos necessários, que o município se propõe a executar, no âmbito das suas competências, para garantir o



bom funcionamento dos serviços e o cumprimento das medidas definidas no Programa de Ajustamento Municipal em vigor. -----

----- Assim, e perante o exposto torna-se necessário a criação de projectos no PPI de 2018, que foram recentemente aprovados e são co-financiados: -----

----- - Fundo Florestal Permanente – Faixas de interrupção de combustíveis- prevenção de fogos florestais (anuncio nº 06/0128/2018) – Candidatura n.º 2018012800066. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3, do art. 22.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, e com referência à candidatura referenciada, apresentada a 27/04/2018 com vista a “Realização de Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC) em áreas não prioritárias, no âmbito da Prevenção de Fogos Florestais”, a candidatura foi aprovada pelo valor de investimento e de subsídio não reembolsável cujo montante ascende a 15.195,00 €. -----

----- - Candidatura ao Portugal 2020 — POSEUR (“Programa operacional - sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos”) — (Aviso de candidatura: 12-2017-26), denominado “Investimentos em infra-estruturas de saneamento de águas residuais com vista á resolução de situações de tratamento inadequado em territórios de baixa densidade”, enquadrando-se esta operação urbanística / ação na operação denominada: “SAR de Vilarelhos”. -----

----- A candidatura referenciada foi aprovada com um custo total de investimento no montante de 51.543,21 € e com uma taxa de co-financiamento do Fundo de Coesão de 85%, o que corresponde ao montante de 43.811,73 €. -----

----- A elaboração dos documentos previsionais de 2018 (OM|GOPs 2018) do Município de Alfândega da Fé, foi norteada pelos princípios e regras preconizadas no ponto 3 do POCAL, procurando-se acurar o melhor possível as previsões efectuadas, sustentando-se todos os valores em factos confirmados ou com elevado grau de certeza. E tendo ainda em conta as previsões aprovadas no Programa de Apoio Municipal, ao qual o Município de Alfândega da Fé, está vinculado desde 21 de março de 2016, com a obtenção do visto tácito por parte do Tribunal de Contas. -----

----- De referir ainda, que foi igualmente cumprida, na elaboração do OM|GOPs 2018, a regra do equilíbrio orçamental disposta no art.º 40 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, a presente revisão continua a estar em consonância com a regra do equilíbrio orçamental, conforme se pode verificar: -----

Receita Corrente Prevista	Despesa Corrente Prevista	Amortização Média	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
1	2	3	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
7.481.593,27 €	6.518.314,93 €	960 939,49 €	7.479.254,42 €	-2.338,85 €

----- **Conclusão:** -----

----- Efetivamente, com a execução do orçamento propriamente dita, poderá ocorrer factos que alterem claramente as previsões realizadas e as dotações previsionais tanto do lado da receita como da despesa, que se mostrem insuficientes ou porventura inexistentes para a concretização de projectos e competências importantes do Município em prole do desenvolvimento do concelho de Alfândega da Fé. -----

----- Desta forma, a presente Revisão ao OM|GOPs 2018 dará origem as seguintes modificações nos documentos previsionais de 2018 operados no lado da receita e da despesa: -----

----- **Do lado da receita:** -----

INSCRIÇÕES/REFORÇOS

DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES



TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	35.195,00 €	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	113.811,73 €	0
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	0	0

----- **Do lado da despesa:** -----

	INSCRIÇÕES/REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	27.268,52 €	0
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	121.738,21 €	0

----- **Resumidamente:** -----

----- A 2.ª Revisão do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2018 dará origem ao reforço do Orçamento da Despesa, no montante de **149.006,73 €**, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Receita, de igual montante. -----

----- Assim, com esta 2.ª Revisão ao OM|GOPs 2018 os documentos previsionais para 2018 atingem um total de 9.898.687,59 €, superior ao inicialmente previsto. -----

----- Em anexo a presente informação segue 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2018. -----

----- Referir que a eficácia desta proposta de revisão ao orçamento municipal está condicionada à obtenção de Parecer positivo por parte do FAM – Fundo de Apoio Municipal. -----

----- De acordo com a al. a) do n.º1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respectivas revisões. -----

----- Por outro lado, e nos termos definidos na al. c) do n.1 do art, 33º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respectivas revisões. -----

----- Neste sentido, coloco à consideração superior o envio à próxima reunião de câmara da presente proposta para os devidos efeitos.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, subscrever e aprovar ao abrigo da al. c) do n.1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro a 2ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2018, anexa à informação acima transcrita e submeter a mesma à próxima Sessão da Assembleia Municipal para que esta delibere, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art. 25.º do mesmo diploma legal, aprová-la. -----

----- **10- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA – PROCESSO PC.25/18 – DEST.101/18 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA, REFERENTE AO PRÉDIO URBANO SITUADO EM “PENEDRAS”, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ SOB O ARTIGO N.º 1993 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ SOB O N.º 2043/20170201, REQUERIDO POR RUMODINÂMICO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA. - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.02)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **11- SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - APROVAÇÃO DO AUTO N.º 6 E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA (34.751,30 €), RELATIVAMENTE À EMPREITADA “SUBSISTEMA DE AA DE SAMBADE, CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (2016) - ABASTECIMENTO À ZONA SUL DO CONCELHO (GOUVEIA,**



CABREIRA, FERRADOSA, PICÕES E VILARELHOS)” - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NA PRESIDENTE DA CÂMARA PC-01) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2968/18 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 10-05-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º2968/18, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Avaliada a situação conclui-se que é um agregado familiar monoparental, composto por quatro elementos, sendo três menores. A progenitora encontra-se em situação de desemprego, há já algum tempo, tendo a família apenas como fonte de rendimento a prestação do Rendimento social de inserção e o sub. De refeição que recebe do curso de formação que está a frequentar. A família não está a conseguir pagar as suas despesas mensais, nomeadamente a renda de casa, possuindo já meses em atraso. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 500€ para o pagamento de 2 meses de renda.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 29-05-2018, que atribuiu ao requerente com o NIPG 2968/18 um apoio financeiro no montante de €500,00 para o pagamento de 2 meses de renda. -----

13- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2794/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 03-05-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 2794/18, ao abrigo da alínea f) do nº 2, do artigo 4.º do regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (Outros apoios a situações de emergência social que coloquem em risco crianças e idosos), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Em resultado desta avaliação confirmou-se que o agregado é composto por quatro elementos, sendo dois menores. Os progenitores encontram-se desempregados e numa situação socioeconómica muito fragilizada estando a receber RSI. O agregado não consegue fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento da luz que já se encontra cortada. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 310,35€ para o pagamento da dívida da luz que já se encontra cortada.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir ao requerente com o NIPG 2794/18 um apoio financeiro no montante de €310,35 para o pagamento da dívida da luz que já se encontra cortada. -----

14- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2914/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 09-05-2018, que a seguir se transcreve: -----



----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º 2914/18, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Avaliada a situação conclui-se que é um agregado familiar composto por quatro elementos, sendo um menor. Os progenitores encontram-se em situação de desemprego, há já algum tempo, e o filho apesar de já ter atingido a maioria ainda frequenta o ensino, tendo a família apenas como fonte de rendimento a prestação do Rendimento social de inserção. A situação agravou-se porque a progenitora terminou o curso de formação que estava a frequentar, que apesar de auferir pouco, dava-lhe para pagar algumas despesas fixas. A família não está a conseguir pagar as suas despesas mensais, nomeadamente a renda de casa, possuindo já 2 meses em atraso. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 428,90€ para o pagamento de 2 meses de renda.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir ao requerente com o NIPG 2914/18 um apoio financeiro no montante de €428,90 para ajudar a família no pagamento de 2 meses de renda. -----

----- **15- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 3059/18** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 15-05-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 3059/18, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Em resultado desta avaliação confirmou-se que o agregado é monoparental, constituído por três elementos. A progenitora encontra-se desempregada e a frequentar um CEI. Os filhos encontram-se a estudar fora do concelho o que acarreta muitas despesas para o agregado. O agregado não consegue fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento da luz que já se encontra em atraso. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 255€ para o pagamento da dívida da luz.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir ao requerente com o NIPG 3059/18 um apoio financeiro no montante de €255,00 para ajudar a família no pagamento da dívida da luz. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____

sandrac